



LEI COMPLEMENTAR Nº. 130 /2009

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº. 111, de 2008, Anexos I e II da Lei Complementar nº. 125, de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Subsecretaria Municipal de Educação no Trânsito, na estrutura da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, acrescentando a alínea "c" ao inciso II do art.37:

"Art. 37

(..)

"II"

...

...

Subsecretaria Municipal de Educação no Trânsito."

Art. 2º. Fica excluída a alínea "a" do inciso II, do art. 42 da Lei Complementar nº. 111, de 2008, alterando a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, renumerando-se as demais:

"II – Subsecretarias Municipais;

- a) Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- b) Subsecretaria Municipal de Pesca;
- c) Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- III - Assessorias
- IV - Coordenadorias;
- V - Sala do Empreendedor."

Art. 3º Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda para adequar as atividades fiscais e tributárias, devendo ser acrescida dos cargos em comissão e funções gratificadas descritos no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda será regulamentada por Decreto Municipal, que definirá as competências e atribuições distribuídas pelos diversos setores do Órgão.

Art. 4º Ficam criadas na estrutura do Gabinete do Prefeito, 02 (duas) Subchefias de Gabinete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

para compor o Centro Administrativo da Região Serrana, e, (02) duas Superintendências Regionais, símbolo DAS/GFAS I para os setores administrativos Vinho e Marrom, devido à maior densidade demográfica.

Art. 5º. Fica criado o cargo de Presidente da Comissão de Licitação da Administração Pública Municipal Direta, símbolo DAS/GFAS I, com atribuição de orientar e supervisionar os trabalhos das comissões de licitação.

Parágrafo único. As demais atribuições do cargo constante no caput serão estabelecidas por Decreto Municipal.

Art. 6º O símbolo dos cargos abaixo descritos ficam alterados para a simbologia DAS/GFAS I, conforme Quadro constante do Anexo III, alterando as leis específicas, conforme segue abaixo:

- I – Diretor Técnico-Administrativo da Fundação Municipal Hospitalar ;  
(Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2466, de 2004 que alterou a Lei Municipal nº. 2424, de 2003).
- II – Vice Presidente da Fundação Macaé de Ensino Superior; (Anexo I, da Lei Municipal nº 1.997, de 1999).
- III – Vice Presidente da Fundação de Esportes de Macaé;  
(Anexo I da Lei complementar Municipal nº. 048, de 2005).
- IV – Diretor Vice Presidente da Fundação Macaé de Cultura;  
(Anexo Único da Lei Municipal nº. 3007, de 2008, que alterou a Lei Municipal nº. 1752, de 1997).
- V – Vice Presidente da Guarda Municipal;  
(Anexo I da Lei Complementar nº. 024, de 2001).
- VI – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA); ( inciso I do art. 65, da Lei Municipal nº. 2471, de 2004)

Art. 7º Ficam alterados, na estrutura da Fundação Macaé de Ensino Superior -FUNEMAC, os símbolos dos cargos abaixo descritos de DAS/GFAS III para DAS/GFAS II:

- I – Assessor Jurídico;
- II – Superintendente Acadêmico;
- III – Superintendente Financeiro;
- IV – Superintendente Administrativo.

Art. 8º Fica criado o cargo de Administrador Geral, símbolo DAS/GFAS II, com a finalidade de gerir os seguintes espaços públicos com maior eficiência:

- I - Centro de Convenções;
- II - Escola Técnica da Região Serrana;
- III - Estádio Claudio Moacyr;
- IV - Parque da Cidade;
- V - Parque de Exposições Latiff Mussi;
- VI – Parque de Exposições da Região Serrana;
- VII – Museu da Bíblia.

Art. 9º Fica criado o cargo de Coordenador Geral do CEMEAES para DAS/GFAS II, na estrutura do Gabinete do Prefeito, conforme Anexo II desta Lei Complementar .

Art. 10. O art. 42 da Lei Complementar nº. 111, de 2008 passará a ter 02 (dois) parágrafos, onde o parágrafo único passará a ser denominado § 1º.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 42.

(...)

“§1º A Fundação Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Pesca de Macaé - AGRAPE, mediante lei específica será extinta, cujas competências e atribuições passam a integrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

§2º O Fundo Municipal de desenvolvimento Econômico e Social de Macaé - FUMDEC, fica vinculado á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 11 Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Funcional, símbolo DAS/GFAS V e 01 (um) cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS/GFAS III, na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 12 Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 125, de 2009, em virtude da criação e transformação dos cargos nesta Lei Complementar.

Art. 13 A transformação dos cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e dos Programas a ela vinculados não acarretarão aumento de despesas para Administração Pública Municipal, exceto para o cargo de Secretário Municipal, símbolo DAS/GFAS-E, tendo em vista a criação da Secretaria Municipal.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, e, na ausência ou insuficiência, por créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	6.01.01.0
Folha nº	1950
Data	18/11/09
página	17
F. S. M. P.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2009

CARGOS/DENOMINAÇÃO	Símbolo	Total
Secretário Municipal	DAS/GFAS E	18
Controlador Geral	DAS/GFAS E	01
Procurador Geral	DAS/GFAS E	01
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS/GFAS E	01
Coord. Geral de Proj. da Câmara Permanente de Gestão	DAS/GFAS E	01
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	DAS/GFAS I	01
Coordenador Geral da Agência Municipal de Notícias	DAS/GFAS I	01
Subchefe de Gabinete do Prefeito	DAS/GFAS I	07
Subsecretário Municipal	DAS/GFAS I	41
SubControlador Geral	DAS/GFAS I	01
Procurador Executivo	DAS/GFAS I	04
Procurador Executivo de Fazenda	DAS/GFAS I	01
Consultor Jurídico	DAS/GFAS I	06
Consultor Técnico	DAS/GFAS I	03
Coord. Extraordinário (PROCON, GGIM, DEF.CIVIL)	DAS/GFAS I	03
Gerente de Projetos (Câmara Permanente de Gestão)	DAS/GFAS I	06
Assessoria de Imprensa	DAS/GFAS I	02
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social	DAS/GFAS I	01
Ouvidor Geral	DAS/GFAS I	01
Consultor Tributário	DAS /GFAS I	01
Superintendente Regional	DAS/GFAS I	02
Presidente da Comissão de Licitação da Administração Direta	DAS/GFAS I	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Consultor Administrativo	DAS/GFAS II	01
Assessor Parlamentar	DAS/GFAS II	01
Assessor Governamental (Estadual)	DAS/GFAS II	01
Assessor Governamental (Federal)	DAS/GFAS II	01
Coordenador Geral	DAS/GFAS II	25
Coordenador Geral do Programa Macaé Cidadão	DAS/GFAS II	01
Coordenador Geral do Plano Diretor	DAS/GFAS II	01
Coordenador Geral do Cerimonial	DAS/GFAS II	01
Coordenador Geral do CEMEAES	DAS/GFAS II	01
Coord. Geral do Centro Administrativo da Região Serrana	DAS/GFAS II	01
Coordenador Geral dos Centros Administrativos	DAS/GFAS II	01
Administrador Geral	DAS/GFAS II	05
Assessor Contábil do FMAS	DAS/GFAS II	01
Assessor Especial FMAS (Pres. Comissão de Licitação)	DAS/GFAS II	01
Assessor Adm. FMAS (Membros Comissão de Licitação)	DAS/GFAS III	02
Coordenador	DAS/GFAS III	183
Coordenador do Orçamento Participativo	DAS/GFAS III	01
Coordenador CEMAIA	DAS/GFAS III	01
Coordenador Financeiro do FMAS	DAS/GFAS III	01
Coordenador de Análise de Projetos (FMAS)	DAS/GFAS III	02
Consultor Fiscal/Contábil	DAS/GFAS III	06
Tesoureiro do FMAS	DAS/GFAS III	01
Analista da Rede de Proteção Social do FMAS	DAS/GFAS IV	01
Monitor de Projetos (FMAS)	DAS/GFAS IV	07

11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Administrador Regional	DAS/GFAS III	11
Administrador do CEMEAES	DAS/GFAS IV	06
Apoio Logístico do FMAS	DAS/GFAS V	05
Assessor Especial	DAS/GFAS II	150
Assessor Administrativo	DAS/GFAS III	207
Assessor Adjunto	DAS/GFAS IV	158
Assessor Funcional	DAS/GFAS V	133
Assessor Setorial	DAS/GFAS VI	100
Administrador de Bairro	DAI/GFAI-I	40
Assessor Intermediário	DAI/GFAI-I	107
Assessor Intermediário	DAI/GFAI-II	105
Assessor Intermediário	DAI/GFAI-III	155
Assessor Intermediário	DAI/GFAI-IV	108
Assessor Intermediário	DAI/GFAI-V	111
Assessor Intermediário	DAI/GFAI-VI	100
Chefe de Seção/Divisão	FG-I	78
Chefe de Seção/Divisão	FG-II	53
Chefe de Seção/Divisão	FG-III	50

11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
CARGOS/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	DAS/GFAS-E	01
COORD. GERAL PROJ. DA CÂM. PERM. DE GESTÃO	DAS/GFAS-E	01
SUB-CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS/GFAS-I	07
CONSULTOR JURÍDICO	DAS/GFAS-I	05
CONSULTOR TÉCNICO	DAS/GFAS I	01
CONSULTOR ADMINISTRATIVO	DAS/GFAS II	01
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS/GFAS-I	02
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS/GFAS-I	01
GERENTE DE PROJETOS (CPG)	DAS/GFAS I	06
SUPERINTENDENTE REGIONAL	DAS/GFAS I	02
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DAS/GFAS I	01
COORDENADOR GERAL (CERIMONIAL)	DAS/GFAS-II	01
COORD. GERAL DO CENTRO ADM. DA REGIÃO SERRANA	DAS/GFAS II	01
COORDENADOR GERAL DO PLANO DIRETOR	DAS/GFAS II	01
COORDENADOR GERAL DO CEMEAES	DASGFAS II	01
ADMINISTRADOR GERAL	DASGFAS II	05
COORDENADOR	DAS/GFAS-III	60
ADMINISTRADOR REGIONAL	DAS/GFAS-III	11
ASSESSOR ESPECIAL	DAS/GFAS-II	70
ASSESSOR CONTÁBIL DO FMAS	DAS/GFAS II	01
ASSESSOR ESPECIAL FMAS (PRES. DA COM. LICITAÇÃO)	DAS/GFAS II	01
ASSESSOR ADM. FMAS (MEMBROS DA COM. LICITAÇÃO)	DAS/GFAS III	02
COORDENADOR FINANCEIRO DO FMAS	DAS/GFAS III	01
COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROJETOS (FMAS)	DAS/GFAS III	02
TESOUREIRO DO FMAS	DAS/GFAS III	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS/GFAS-III	91
ANALISTA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO FMAS	DAS/GFAS IV	01
MONITOR DE PROJETOS (FMAS)	DAS/GFAS IV	07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ASSESSOR ADJUNTO	DAS/GFAS-IV	50
APOIO LOGÍSTICO DO FMAS	DAS/GFAS V	05
ASSESSOR FUNCIONAL	DAS/GFAS-V	52
ASSESSOR SETORIAL	DAS/GFAS-VI	100
ADMINISTRADOR DE BAIRRO	DAI/GFAI I	40
ASSESSOR INTERMEDIÁRIO	DAI/GFAI I	100
ASSESSOR INTERMEDIÁRIO	DAI/GFAI II	100
ASSESSOR INTERMEDIÁRIO	DAI/GFAI III	100
ASSESSOR INTERMEDIÁRIO	DAI/GFAI IV	100
ASSESSOR INTERMEDIÁRIO	DAI/GFAI V	100
ASSESSOR INTERMEDIÁRIO	DAI/GFAI VI	100
CHEFE DE SEÇÃO/DIVISÃO	FG-I	43
CHEFE DE SEÇÃO/DIVISÃO	FG-II	43
CHEFE DE SEÇÃO/DIVISÃO	FG-III	50





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
CARGOS/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SEC. MUN.	TRANSITO	TRANSPORTE.	EDUC. TRANSITO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	DAS/GFAS E	01	-	-	-	01
SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS/GFAS I	-	01	01	01	03
ASSESSOR ESPECIAL	DAS/GFAS II	02	-	-	-	02
COORDENADOR GERAL	DAS/GFAS II	01	-	-	-	01
COORDENADOR	DAS/GFAS III	01	01	01	01	04
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS/GFAS III	01	01	01	01	04
ASSESSOR FUNCIONAL	DAS/GFAS V	01	01	01	01	04
ASSESSOR ADJUNTO	DAS/GFAS IV	01	02	02	02	07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
CARGOS/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SEC. MUNIC.	IND. E COM.	PESCA	AGR. ABAST.	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS/GFAS E	01	-	-	-	01
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS/GFAS I	-	01	01	01	03
ASSESSOR ESPECIAL	DAS/GFAS II	01	01	01	01	04
COORDENADOR	DAS/GFAS III	-	01	01	01	03
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS/GFAS III	-	01	01	01	03
ASSESSOR ADJUNTO	DAS/GFAS IV	-	01	01	01	03

41



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGOS/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS/GFAS E	01
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	DAS/GFAS I	01
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS	DAS/GFAS I	01
PROCURADOR EXECUTIVO DE FAZENDA	DAS/GFAS I	01
CONSULTOR TRIBUTÁRIO	DAS/GFAS I	01
ASSESSOR ESPECIAL	DAS/GFAS II	03
COORDENADOR	DAS/GFAS III	14
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS/GFAS III	03
ASSESSOR ADJUNTO	DAS/GFAS IV	03
ASSESSOR FUNCIONAL	DAS/GFAS V	03
CHEFES DE DIVISÃO	FG-I	26

27

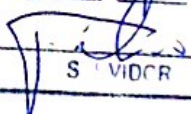


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## ERRATA

No Jornal Diário da Costa do Sol, edição nº 1970, PÁGINA 11, do dia 13/12/2009 – desconsiderar a publicação da Errata da Lei Complementar nº. 130 /2009.

**MARIA DE FÁTIMA M. DE S. RIBEIRO**  
*Assessora Especial do Gabinete do Prefeito*

Publicação	<u>OD. Diário</u>
Edição N.º	<u>1974</u>
Data	<u>18 / 12 / 09</u> pág. <u>11</u>
	 S. VIDOR



## ERRATA

No Jornal Diário da Costa do Sol, edição nº 1950 de 18/11/2009  
na página 12, na Lei Complementar nº 130/09 no ANEXO II

Onde se lê:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	DAS/GFAS I	01

Leia-se:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	DAS/GFAS I	01

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição N°	<u>1950</u>
Data	<u>13/12/09</u> pág. <u>11</u>
	<u>Armas</u> SECRETÁRIO



## ERRATA

No Jornal Diário da Costa do Sol, edição nº 1950 de 18/11/2009 - na página 12, na Lei Complementar nº 130/09

**Onde se lê:**

“Art. 7º - Fundação Macaé de Ensino Superior – FUNEMAC...”

**Leia-se:**

... Art. 7º - Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC.”

**Onde se lê:**

“Art. 6º

I – Diretor Técnico-Administrativo da Fundação Municipal Hospitalar; (Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2466, de 2004 que alterou a Lei Municipal nº. 2424, de 2003)...

**Leia-se:**

...Art. 6º

I – Diretor Superintendente do Hospitalar Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva (Lei Municipal nº. 2467 de 2004).”

**Onde se lê:**

“Art. 6º

VI – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA); ( inciso I do art. 65, da Lei Municipal nº. 2471, de 2004)...

**Leia-se:**

...Art. 6º

VI – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA); ( inciso I do art. 65, da Lei Municipal nº. 2471, de 2004).”

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição Nº	<u>1951</u>
Data	<u>20/11/09</u> pág. <u>06</u>
	<u>[Assinatura]</u>